ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Serviço de Finanças, em nome da Comissão Organizadora da Semana Guiomar Novaes, um crédito especial no valor de Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as comemorações da Semana Guiomar Novaes.
PARÁGRAFO ÚNICO:-O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Adolfo Alvarez Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

-.-.-.